

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
Edital de Credenciamento para seleção de artistas, grupos, agentes e coletivos
artístico-culturais para atuação no Projeto Balaio de Sotaques Sesc MA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio/ Sesc/ Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18 **torna público que estará recebendo no período de 19 de março a 05 de abril de 2024**, as **inscrições para credenciamento de artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais: tais como:** Bumba-meu-boi, Quadrilha, Cacuriá, Tambor de Crioula, Dança do Lelê, Dança do Côco, Dança Portuguesa e Danças e grupos Alternativos, artistas e grupos musicais, para credenciamento e atuação no **Projeto Sesc Balaio de Sotaques e nas programações de Cultura e Educação do Departamento Regional do Sesc Maranhão**, com fundamento no caput do Artigo 13,VII C/C ARTS.20, I e 21 da RESOLUÇÃO SESC Nº 1.570/2023, hipótese de inexigibilidade de licitação, compreende-se como credenciamento, o “procedimento para convocação de interessados em se credenciar para prestar serviços ou fornecer bens, quando demandados, observados termos e condições, critérios de habilitação e remuneração, previamente estabelecidos”, caracterizado por inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço a ser prestado e, que possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições do edital, conforme demanda de programação do Regional do Sesc Maranhão, no ano de 2024.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site <http://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-editais/>.

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: 3216 3853/ 3216 3860

São Luís, 19 de março de 2024.



Darlise Ramos Serra de Carvalho
Diretora Regional do Sesc Maranhão, em exercício

DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

O **Projeto Balaio de Sotaques 2024** consiste no desenvolvimento de ações de fomento, difusão e valorização da Cultura do Estado, da memória ancestral e do patrimônio cultural por meio de ações que envolvem apresentações artísticas, ações formativas e a Mostra Balaio de Sotaques.

SEÇÃO I - DO OBJETO E SEDE

1.1. Constitui objeto deste o Credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das **linguagens de Dança, Música, Territórios de Memória e Patrimônio**, visando à realização da programação artística do Serviço Social do Comércio – SESC MA, através de ações presenciais, conforme edital e seus anexos.

1.1.1. Levando-se em consideração a economicidade, a celeridade e a impossibilidade de competição entre os artistas, aderem a este Edital de Credenciamento, em sua integralidade, o Serviço Social do Comércio – SESC MA, a fim de que, sempre que a atividade artística estiver envolvida em algumas de suas atividades finalísticas, possam convocar e contratar artistas e profissionais credenciados por este instrumento.

1.1.2. As programações culturais aconteceram em espaços diversos, Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, comunidades de São Luís e Raposa.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital: **Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos e Microempreendedores Individuais (MEI)**, com experiência no campo da cultura e das artes, observada a categoria de enquadramento dispostas neste Edital e através do preenchimento do formulário padrão disponibilizado no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço <http://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-editais/>

2.2. Para fins desse Edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

A. **Proponente** – Pessoa Física ou Jurídica que representa o(s) Concorrente(s), assumindo a responsabilidade legal pela proposta junto ao Sesc Maranhão, ou seja, por sua inscrição, execução e demais processos;

B. **Concorrente** – Artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais que concorrem neste edital;

C. **Pessoa Jurídica de natureza cultural** – Pessoa jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade econômica seja relacionada ao campo da cultura;

D. **MEI – Microempreendedor Individual** - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário, cuja atividade econômica seja relacionada ao campo da cultura.

2.3. Cada proponente poderá submeter até **02 (duas) propostas em categorias diferentes**, em conformidade com item 03(três), podendo ou não, ser contemplada em todas.

2.4. É vedada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições;

2.5. É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos e de processos licitatórios do Sesc ou os declarados inidôneos;

2.6. A participação no presente Edital de Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc/MA. As vagas de contratação serão providas, conforme necessidade do projeto, das programações institucionais, bem como previsão orçamentária.

Parágrafo único: O (a) responsável pela inscrição de pessoa jurídica deverá ser o(a) sócio(a) majoritário(a) na sociedade de cotas e/ou o(a) sócio(a) que responde pela Pessoa Jurídica em cargo máximo indicado em estatuto ou contrato social.

3 - DAS CATEGORIAS E DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

SEÇÃO I - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E DA REMUNERAÇÃO

A. Grupos de Bumba-Meu-Boi e/ou alternativos nos sotaques de matraca, orquestra, zabumba, costa-de mão com no mínimo de 40 (quarenta) minutos de apresentação. Com uma média de 70 componentes;

B. Grupos de Tambor de Crioula para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Com uma média 25 integrantes;

C. Grupos de Danças Populares como dança portuguesa, cacuriá, quadrilha, dança do coco, dança do Lelê, dança do Lili e outras, com no mínimo de 30 (trinta) minutos de apresentação, sendo que se nos grupos de quadrilha e cacuriá formados por no mínimo 04 (quatro) músicos instrumentistas, suas pontuações serão diferenciadas para maior. Com uma média 20 pares, ou seja, 40 integrantes;

D. Grupos de Danças Alternativas são aquelas que, na sua apresentação, possuam diversos ritmos e estilos da cultura popular maranhense, com no mínimo de 30 (trinta) minutos de apresentação. Com uma média 20 pares, ou seja, 40 integrantes;

E. Artistas e Grupos Musicais - apresentação musical com os ritmos tradicionais do Nordeste e maranhense, com repertório de músicas alinhadas ao período junino, interpretação autêntica e/ou inserção de músicas autorais, performance visuais, interação com público, incorporação de elementos criativos, formado com no mínimo 05 (cinco) participantes, com **duração de 1h e 30 minutos (uma hora e trinta minutos)**;

F. Forró Pé de Serra - Grupo formado por 03 (três) a 05 (cinco) participantes, que usa elementos da cultura nordestina expressos no ritmo do forró tradicional, como Baião, Xote, Xaxado e “Arrasta Pé”, utilizando instrumentos como sanfona, zabumba, triângulo e viola, **com duração 2h (duas horas);**

G. Artistas e Grupos Musicais (público infantil) - apresentação de show com os ritmos juninos e tradicionais maranhenses, com repertório e caracterização cênica adequada ao público infantil, com brincadeiras e interação com esse público e personagens representativos da cultura maranhense, formado com no mínimo 05 (cinco) participantes, **com duração de 1h (uma hora);**

H. Performance Cênica e Intervenções Cultural - para ruas, praças e espaços alternativos (presencial) a partir de processos criativos ligados ao campo das artes, utilizando-se das manifestações culturais, da poesia, do corpo e movimento, da oralidade, da música, etc., destinadas a públicos diversos, com duração mínima de 20 min e máxima de 30.

SEÇÃO II - DOS VALORES DOS SERVIÇOS

A programação contemplará propostas dos serviços artísticos elencados a seguir, com os respectivos valores de cachês:

CATEGORIAS	CACHÊ	DETALHAMENTO
Bumba-meu-boi e grupos alternativos	R\$ 6.500,00	-Grupos tradicionais e contemporâneo com qualidade artística comprovada, reconhecimento cultural e de sua trajetória no Estado, excelência artística e autenticidade.
	R\$ 7.500,00	-Grupos tradicionais com relevância histórica (tempo de atuação), reconhecimento cultural dentro e fora do Estado, excelência artística, autenticidade, mérito, preservação à tradição.
Tambor de Crioula	R\$ 4.000,00	Obs.: Nos casos de grupos oriundos de São Luís, Raposa e Paço do Lumiar com repertório autoral, indumentarias típicas, relevância artística e cultural.
	R\$ 5.000,00	Obs.: Nos casos de grupos oriundos de outros municípios do Maranhão - com relevância artística e Cultural, indumentárias adequadas a dança e repertório autoral.
Danças Populares e Alternativas	R\$ 3.000,00	Obs.: Nos casos de grupos oriundos de São Luís, Raposa e Paço do Lumiar. Com relevância e qualidade artísticas e culturais e alinhamento da proposta ao cenário do período junino.
	R\$ 4.000,00	Grupo de danças tradicionais com experiência de no mínimo 10 anos de atuação no cenário da cultura local, repertório autoral, indumentárias típicas e preservação das raízes da cultura popular maranhense, relevância histórica (tempo de atuação e reconhecimento de sua trajetória) e excelência artística

	R\$ 5.000,00	Obs.: Nos casos de grupos de dança oriundos de outros municípios do Maranhão , com relevância e qualidade artístico e cultural e alinhamento da proposta ao cenário do período junino.
Artistas e Grupos Musicais	R\$ 3.000,00	- Com duração 2h; - Grupos formados por 03 (três) a 05 (cinco) participantes; - Repertório alinhado ao período junino; - Músicas autorais e/ou Interpretação autêntica;
Forró Pé de Serra	R\$ 3.000,00	- Com duração de 2h (duas horas); - Grupos formados por 03 (três) a 05 (cinco) participantes; - Ritmos do forró tradicional, como Baião, Xote, Xaxado e “Arrasta Pé”
Artistas e Grupos Musicais (público infantil)	R\$ 4.000,00	- Com duração 1h (uma hora); - No mínimo 05 (cinco) participantes; - Apresentação de show com os ritmos juninos e tradicionais maranhenses; - Com repertório e caracterização cênica adequada ao público infantil; - Personagens representativos da cultura maranhense;
Performance cênica e intervenções culturais	R\$ 1.200,00	Com duração de 20 a 30 minutos (a partir de três integrantes por grupo) Utilizando-se das manifestações culturais, da poesia, do corpo e movimento, da oralidade, da música, etc.,

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 Deverão ser efetuadas **no período de 19 de março a 05 de abril de 2024, às 23h59 min, horário de Brasília.** Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e o horário de encerramento e por si só não habilitam a proposta como integrante da programação do Sesc.

4.4.2 As inscrições poderão ser realizadas através do e-mail: sescbalaidesotaques@gmail.com, com a seguinte referência: **inscrição + nome do proponente**. Encaminhar por um único e-mail todas as documentações ou em um único arquivo/ Drive (desde que o arquivo esteja liberado para acesso), conforme as documentações listadas abaixo:

- PESSOA FÍSICA

- **Proposta artístico-cultural**- assinada pelo proponente, conforme orientações do Anexo I (assinatura a punho ou assinatura eletrônica)- Deve constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados; categoria e valor dos serviços, conforme estabelecido no item 03 (três) deste edital; validade da proposta, data de emissão da

proposta; forma de pagamento (em até 30 dias após entrega da nota fiscal); contatos telefônicos, e-mails e dados de conta bancária (quando houver);

Obs.: cada categoria equivale a uma proposta, no máximo 02 (duas) propostas de categorias diferentes. Ex: Tambor de Crioula (uma proposta) + Bumba-meu-boi (duas propostas).

- **Portfólio** com histórico, links de canais de internet para visualização do trabalho artístico, clipping e imagens do grupo; Currículo artístico do concorrente;
- Ausência de parentesco (modelo Anexo II)
- Comprovante de Consulta Qualificação Cadastral do e-Social. Segue o link para a consulta: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado (com validade dos últimos três meses)
- Ausência de Parentesco (modelo Anexo II);

- PESSOA JURÍDICA

- **Proposta artístico-cultural** - assinada pelo proponente (assinatura a punho ou assinatura eletrônica, conforme orientações do Anexo I)- Deve constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, categoria e valor dos serviços, conforme estabelecido no item 03 (três) deste edital, validade da proposta data de emissão da proposta, forma de pagamento (em até 30 dias após entrega da nota fiscal), contatos telefônicos, e-mails e dados de conta bancária (quando houver);

Obs.: cada categoria equivale a uma proposta, no máximo 02 (duas) propostas.

- **Portfólio** com histórico, links de canais de internet para visualização do trabalho artístico, clipping e imagens do grupo; Currículo artístico do concorrente;

- **Ausência de parentesco** (modelo Anexo II);

- **Rider técnico de som em caso de apresentação musical e show;**

- **Lista com repertório** das músicas a serem executadas, contendo títulos e nomes dos respectivos compositores para fins de pagamento de ECAD (para os grupos que utilizarão música);

- **Documento de comprovação de vínculo do responsável pela inscrição** (deverá ser o(a) sócio(a) majoritário(a) na sociedade de cotas e/ou o(a) sócio(a) que responde pela Pessoa Jurídica), podendo ser: estatuto, contrato social, ou certificado de microempreendedor (em caso de MEI);

- Em casos de **pessoas jurídicas que representam terceiros**, enviar documento de comprovação de vínculo do Proponente/Pessoa jurídica com o Concorrente, podendo ser: contrato, declaração de representação legal (modelo Anexo III);

- Cópia do CNPJ (atualizada);

- Cópia da certidão Regularidade do FGTS atualizada (não obrigatório para MEI);

- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União (atualizada);

Sugestão de links para emissão das certidões:

- Cópia do CNPJ

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.as

- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Obs.1: O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta.

Obs.2: Site de consulta QSA:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Obs.03: Em casos em que as pessoas jurídica e física submeterem mais de duas propostas, (número maior do que previsto neste edital) será considerada e analisada somente duas, em conformidade com a programação e aquelas que a instituição considerar pertinente. As propostas excedentes serão automaticamente eliminadas;

4.4.3 O Microempreendedor Individual (MEI) só poderá apresentar proposta do seu trabalho, é vedada a representação de terceiros;

4.4.4 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos;

4.4.5 O e-mail sescbalaidesotaques@gmail.com é exclusivo para envio dos documentos de inscrição. Para informações ou contato, o proponente deverá utilizar os números de telefone disponibilizados neste Edital;

Obs1: O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada, sem assinatura do proponente responsável.

5. DA CURADORIA E DO CREDENCIAMENTO

5.1 As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por uma comissão de curadoria, composta por Técnicos do Programa Cultura do Sesc. A avaliação, com o objetivo de selecionar os grupos /artistas/agentes/coletivos culturais, abrangerá todas as propostas habilitadas (aquelas em conformidade com o Item 3), conforme as seguintes atribuições:

- a) Receber e analisar todas as propostas a partir dos critérios curatoriais constantes no Item 3;
- b) Analisar a viabilidade de execução das propostas artísticas considerando as especificidades da programação;
- c) Elaborar parecer técnico justificando a seleção dos artistas /grupos/ coletivos

5.2 Critérios de avaliação:

1) Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos (aos ambientes disponíveis [classificação de grupos/artistas com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público] bem como, compatibilidade do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc.)- **10 pontos**;

2) Apresentação e organização das documentações, portfólio e da proposta (organização, informações acessíveis e coerentes, considerando também o material audiovisual fornecido)- **15 pontos**;

3) Relevância histórico de atuação / Currículo artístico (tempo de atuação, representatividade cultural na artística cultural, forma de apresentação) - 25 pontos

4) Criatividade nas Indumentárias, figurinos, adereços e evolução coerentes com a tradição e a proposta cultural apresentada, verificável com a apresentação de fotos, links, portfolio ou currículo histórico - 25 pontos

5) Relevância artística e cultural, reconhecimento de sua trajetória, autenticidade, excelência na concepção artística e mérito a preservação da manifestação - 25 pontos

PARÁGRAFO ÚNICO: *A Curadoria poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios do credenciamento;*

5.3. A partir da análise da curadoria, as propostas credenciadas para programação serão publicadas oficialmente no dia **10 de maio de 2024**, no site do Departamento Regional do Sesc Maranhão (www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento/resultados);

5.4. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, devendo ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc, com sede no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Av. dos Holandeses S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

PARÁGRAFO ÚNICO: *Na hipótese das propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de credenciamento deste edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites diretos a grupos e artistas que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local e nacional, considerados relevantes para a programação.*

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de ações desta Administração Regional, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade, em conformidade com este Edital.

6.2 A ordem da convocação dos credenciados, para prestação dos serviços será estabelecida **por meio de pontuação**, alinhado ao projeto Balaio de Sotaques e as ações do Programa Cultura, conforme **o item 03 (três) das categorias** e o item **5.2 (cinco ponto dois) dos critérios de avaliações**. A convocação será em conformidade com o número de vagas disponíveis na programação.

6.3 O credenciado será informado antecipadamente da data da prestação de serviço, para assinatura de Termo de Compromisso e atualização de documentação abaixo descrita, caso seja necessário:

Pessoa Física - PF:

- Proposta artística cultural, conforme orientação do anexo I (assinatura a punho ou eletrônica);
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do NIT/PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência atualizada;
 - Comprovante de conta bancária em nome do proponente;
- Consulta Qualificação Cadastral do e-Social, segue o link para a consulta:
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Obs.: Cópia de comprovante residencial atualizado, em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada à relação com o proponente.

Obs.: Cópias legíveis da documentação.

Pessoa Jurídica – PJ:

- Proposta artística cultural, conforme orientação do anexo I (assinatura a punho ou eletrônica);
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI) - atualizada;
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União - atualizada;
- Comprovante de conta bancária jurídica do proponente.

6.4 A ausência ou irregularidade das documentações (item) solicitadas ao proponente na assinatura do Termo de Compromisso invalida a contratação, sendo substituído imediatamente pelo próximo proponente da lista;

6.5 Na ocasião do processo de pagamento, durante a vigência da contratação, o proponente deverá manter a regularidade das documentações solicitadas (item 4.4.2) sujeito à multa 0,05% referente ao valor total do cachê em caso de descumprimento;

6.6 A remuneração referente aos cachês artísticos (conforme valores previstos em item 3) será efetivada após a realização dos serviços em alinhamento ao conteúdo descrito na sinopse, e mediante emissão e entrega de Nota Fiscal.

6.7 Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 6 deste Credenciamento, incidirão impostos legais: municipais (ISS) no ato da emissão da Nota Fiscal; Federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, COFINS, CSLL) e previdenciários (INSS 20%) em caso de Pessoa Física. Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos;

Obs: Os valores destinados às pessoas físicas sofrerão, na fonte, os descontos previstos na legislação vigente no momento (ART.65, Inciso II, Alínea “A”, Item 2, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009).

Exemplo:

Categoria:	Cachê	Tributos	Valor Líquido
Cantor Voz e Violão.	R\$ 1.200,00	5% ISS* (Município de São Luís, para emissão da nota fiscal – obrigatoriedade do prestador de serviço). 20% INSS	5% de R\$1.200,00 = R\$ 60,00 (para retirada da nota). 20% INSS de R\$ 1.200,00 = 240,00, prestador de serviço receberá o valor líquido de R\$ 960,00.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As notas fiscais deverão ser emitidas e entregues no Sesc após a prestação dos serviços;

7.2 Na nota fiscal a descrição do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução para correção;

7.3 As apresentações que acontecerem após o dia 20 de cada mês, a nota só poderá ser emitida no primeiro dia útil do mês subsequente;

7.4 O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar nota fiscal eletrônica e documentação atualizada;

7.5 O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa e documentação atualizada, caso necessário;

8. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 A convocação dos credenciados para prestação de serviços deverá acontecer mediante a programação do Sesc, sendo passível de prorrogações, alterações ou cancelamentos, a critério unicamente do Sesc;

8.2 Os credenciados serão contatados para confirmação do serviço em até 05 (cinco) dias antes da realização, com a informação de data, horário e local da prestação do serviço;

8.3 Os grupos ou artistas deverão se apresentar nos dias e horários marcados pelo Sesc, salvo por problemas publicamente conhecidos;

8.4 O Serviço Social do Comércio oferece apoio aos artistas/grupos, sediado no local da apresentação, sem, no entanto, responsabilizar-se pelo transporte e alimentação, assim como pela montagem e desmontagem de som, cenários, etc, o que deverá ocorrer antes e logo após as apresentações. Os grupos deverão se responsabilizar pelo transporte de seus materiais,

comprometendo-se em retirá-los logo após sua apresentação, sob pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprouver, não lhes cabendo qualquer indenização;

8.5 O artista/grupo que cancelar sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 10.1 deste credenciamento;

8.6 A montagem de luz, som, cenário e providências semelhantes, deverão ocorrer no dia designado pelo Sesc, por meio de sua equipe técnica;

8.7 É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação;

09. DAS OBRIGAÇÕES

09.1 DO SESC

09.1.1 Contratações e pagamentos de cachês aos artistas e grupos credenciados por este Edital;

09.1.2 Supervisão e acompanhamento das apresentações dos grupos artísticos credenciados e contratados partir deste Edital de Credenciamento;

09.1.3 Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos e shows musicais;

09.1.4 Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações: som, palco e luz aos grupos (quando essas estruturas não estiverem previstas no objeto de credenciamento).

09. 2 DO CONTRATADO

09.2.1 Encaminhar os documentos solicitados para efetivar a contratação: a citar proposta de serviço, termo de compromisso, etc, conforme modelos fornecidos e comparecer ao Sesc para assinatura prévia do Termo de Compromisso, contendo data, horário e local da apresentação;

09.2.2 Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 02 (duas) horas, para providências referentes à montagem, passagem de som e demais orientações;

09.2.3 Conceder entrevistas para divulgação das programações nos canais de comunicação, quando acertado com a produção dos eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica sob responsabilidade dos artistas/grupos, as despesas referentes ao deslocamento de material cênico, musical, bem como alimentação (almoço, lanches e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao credenciado:

- Multa de 10% do valor do cachê, por atraso no início das programações;
- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso;

10.2 Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

10.3 O presente Edital de Credenciamento tem validade de 01 ano a contar da data de publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Sesc, com renovação automática da lista de credenciados, desde que continuem preenchendo os requisitos do credenciamento; e com possibilidade de abertura de inscrições para novos interessados, considerando necessidades do Sesc no Maranhão;

10.4. A pessoa jurídica e/ou física, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

10.05 Os participantes inscritos, uma vez selecionados neste Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e das propostas selecionadas para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Sesc MA por período indeterminado;

10.6 A pessoa jurídica e/ou física, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

10.7 Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro;

10.8 O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

10.9 As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Edital de Credenciamento;

10.10 Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

10.11 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos na Sala de Cultura das Unidades Sesc Deodoro e Sesc Turismo, localizadas, respectivamente, à Av. Silva Maia, nº 164, Centro, São Luís/ MA; e Av. São Carlos, S/N. Jd. Paulista – Olho D'Água, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h, ou pelos telefones (98) 3216 3853 ou 60/ 3248 8314.

São Luís, 19 de março de 2024.